



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 8263279 - DGRH-DDAA

SEI!TJPR Nº 0121128-42.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8263279

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 571/2022

Altera o Decreto Judiciário nº 717, de 16 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do Egrégio Órgão Especial,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob o n.º 0121128-42.2022.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 717/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2022:

(...)

Outubro:

(...)

dia 26: Curiúva (Emancipação Política do Município)

dia 28: Almirante Tamandaré (Emancipação Política do Município),

Corbélia (Dia do Padroeiro do Município), Curiúva (Emancipação Política do Município), Grandes Rios (Dia do Padroeiro do Município), Terra Boa (Dia do Padroeiro do Município);

(...)

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 15/10/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8263279** e o código CRC **73CF87B9**.